



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

PROJETO DE LEI Nº 014/2018-CM.

OBJETO: Cria, no âmbito do Município de Poloni, a premiação denominada “Aluno Nota Dez”, e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO LEPES ROSSI, Vereador da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc

APRESENTA aos Nobres Edis o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Poloni, a premiação “Aluno Nota Dez”, no final de cada ano letivo, para os alunos das Escolas do Município de Poloni.

Art. 2º. A premiação “Aluno Nota Dez” será composta por 12 (doze) alunos da rede pública, sendo 01 (um) aluno de cada turma, nas seguintes categorias:

I - Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano);

II - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);

III - Ensino Médio (1º ao 3º ano).

Art. 3º. Serão selecionados os alunos que obtiverem as melhores notas, expressas em seus respectivos boletins, avaliando também os critérios de comportamento, participação, respeito e disciplina em sala de aula.

Parágrafo Único. Havendo empate, o critério utilizado será o de maior nota na disciplina de português, matemática e maior frequência e, se persistir o empate, será efetuado sorteio.

Art. 4º. O Diretor de cada Unidade Escolar informará ao Poder Legislativo Municipal, ao final de cada ano letivo, os “Aluno Nota Dez” de cada turma de sua escola.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

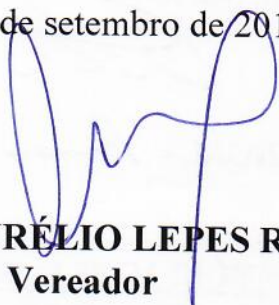
CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

Art. 5º. A premiação será feita através de homenagem com entrega de Moção Honrosa e medalhas com a qualificação “Aluno Nota Dez” (melhor aluno da turma), em Sessão Solene, na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Poloni, imediatamente posterior ao dia 11 de agosto (Dia do Estudante) do ano subsequente à informação prestada na forma do art. 4º.

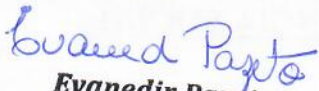
Art. 6º. Os 12 (doze) “Aluno Nota Dez” serão homenageados por ordem ascendente, do 1º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio.

Art. 7º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

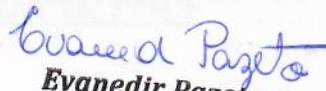
Poloni-SP, 05 de setembro de 2018.


MARCO AURÉLIO LEPES ROSSI
Vereador

Aprovado por	<u>unanimidade</u>
Em	<u>1ª</u> discussão
Sala de sessões	<u>25 / 09 / 18</u>


Evandir Pazeto
Presidente da Câmara
RG. 8.823.487-3 -SSP/SP

Aprovado por	<u>unanimidade</u>
Em	<u>2ª</u> discussão
Sala de sessões	<u>25 / 09 / 18</u>


Evandir Pazeto
Presidente da Câmara
RG. 8.823.487-3 -SSP/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal incentivar os alunos das escolas deste Município.

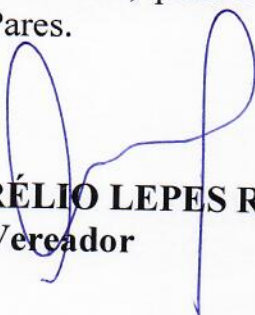
Entre seus propósitos almeja incentivar o desenvolvimento dos alunos no conhecimento e no convívio na escola.

Hoje, infelizmente, há alunos com desapego aos valores básicos de educação. A escola é um lugar onde se deve aguçar a educação e o conhecimento.

Com a implantação deste Projeto, acredita-se que os alunos sentir-se-ão melhor no seu cotidiano, transformando, a escola em lugar mais agradável, criando novas perspectivas em relação ao estudo.

O rendimento será melhorado em todos os âmbitos da escola, bem como ter objetivo de conscientizar o estudante de que ele é importante e indispensável na valorização e preservação do ambiente escolar, bem como tornar-se protagonista dessa cultura, a fim de assegurar um futuro melhor a todos nós e das gerações futuras.

Nada mais justo, pois, que esta Casa de Leis delibere favoravelmente ao presente Projeto de Lei, para o que espero contar com o irrestrito apoio de todos os Nobres Pares.


MARCO AURÉLIO LEPES ROSSI
Vereador